

CONVÊNIO

Pelo presente instrumento de convênio que entre si celebram, de um lado o **INEC- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.362.482/0001-83, estabelecido na cidade de Balneário Camboriú, Rua 1970, nº 70, sala 01, doravante denominado de **TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS**, e de outro lado a **Cooperativa dos Engenheiros Agrônomos e de Profissionais em Desenvolvimento Rural e Ambiental de Santa Catarina – UNEAGRO/SC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à rua dos Ilhéus, 46, edifício Adolfo Zigelli, sala 1101, centro, cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.298.337/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Presidente Diogenes Eleison y Castro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 13R/212.212-SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 196.809.020-72, de ora em diante denominada simplesmente **UNEAGRO/SC**, têm certo e ajustado o fornecimento de serviços, nos termos das cláusulas e condições adiante estipuladas:

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto oferecer descontos aos associados da **UNEAGRO/SC** que utilizarem os serviços de capacitação, de qualificação, e cursos de aperfeiçoamentos ou de especializações (pós-graduação) oferecidos pelo **TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS**, bem como, divulgação, pela **UNEAGRO/SC**, dos serviços oferecidos pelo **TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS**, desde que tenham alguma afinidade com os objetivos da **UNEAGRO/SC**, isto é, que sejam direcionados à área rural e ou ambiental.

Parágrafo único: Ficam excluídos todas as divulgações e serviços que forem direcionados a profissionais de nível médio.

DAS OBRIGAÇÕES TEARE ESCOLA DE NEGÓCIOS

O **TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS** se compromete em fornecer seus produtos aos associados da **UNEAGRO/SC**, com descontos sobre a tabela normal, observando as seguintes condições:

- ✓ 10%(dez por cento) de desconto para cursos livres mais 5%(cinco por cento) de desconto, que seria destinado como repasse para a **UNEAGRO/SC**, e por opção da cooperativa será repassado como benefício aos seus associados;
- ✓ 5%(cinco por cento) de desconto na pós-graduação mais 5%(cinco por cento) de desconto, que seria destinado como repasse para a

UNEAGRO/SC, e por opção da cooperativa será repassado como benefício aos seus associados;

✓ 5%(cinco por cento) de desconto para familiares de associados nos cursos livres;

✓ 20%(vinte por cento) de desconto para associados na locação de salas para reunião/eventos. Válidos também para a própria **UNEAGRO/SC**.

DAS OBRIGAÇÕES DA UNEAGRO/SC

A UNEAGRO/SC fornecerá informações e uma relação dos associados, sempre que solicitado, para que possa ser comprovada a condição de colaborador em atividade na empresa.

Parágrafo único: A nominata somente poderá ser utilizada para comprovação e não como forma de divulgação ao cooperado. O acesso ao cooperado deverá ser via **UNEAGRO/SC** através de seu "site" que será disponibilizado ao **TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS** e dos endereços eletrônicos disponíveis.

A UNEAGRO não terá nenhuma responsabilidade pelos serviços contratados, nem assumirá qualquer pagamento, relativo a custos, devidos pelos associados quando da contratação de outros serviços, como também não terá nenhuma responsabilidade pelas contratações de serviços efetuados entre o associado e o **TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS**.

Compromete-se a UNEAGRO/SC a divulgar entre seus associados o presente convênio e corretamente o seu objeto, indicando o nome do **TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS**, seu endereço e telefone para atendimento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

O associado interessado em obter descontos, deverá comprovar sua condição de associado mediante a apresentação de declaração pela **UNEAGRO/SC**.

DO PRAZO, ALTERAÇÕES E RESCISÃO DO CONVÊNIO

O presente acordo/convênio vigorará de 14/03/2011 a 14/03/2012, e a qualquer tempo, por consenso, serem alteradas as suas cláusulas, mediante aditivo ao convênio e rescindido por ambas as partes, mediante consenso, ou por uma das partes, com comunicação por escrito, com **antecedência mínima de trinta (30) dias**.

Parágrafo único: Em caso de vencimento do prazo, de rescisão ou de alterações de cláusulas, permanecerão vigentes todas as contratações

ocorridas até a data, não podendo ser mudadas as regras a quem já estiver contratado.

DO FORO

Elegem o foro da comarca de Balneário Camboriú, Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente convênio.

E por estarem ajustados e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 22 de março de 2011.



Fernanda Benvenuti
Coordenadora do
TEAR ESCOLA DE NEGÓCIOS



Diogenes Eleison y Castro
Diretor Presidente da
UNEAGRO/SC